

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP 000089

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009.

“OUTORGA DO “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” A DIVERSAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE IBATINGA QUE DESTINARAM PARTE DE SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 165/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga)

Art. 1º - De conformidade com o Decreto Legislativo nº. 62 - de 11 de agosto de 2009, fica consignado “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” às pessoas físicas e jurídicas, que destinaram parte de seu Imposto de Renda referente ao exercício financeiro de 2008, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibatinga.

- I. Antônio Zapata;
- II. Déa Maria Costa Contente;
- III. Edson Roberto Battiston;
- IV. Eduardo Jacob;
- V. Emílio Carlos Sgarbi;
- VI. Flávia Gondim Loureiro Saad;
- VII. Gabriela Garcia Innocente;
- VIII. Hélio Kalil Issa;
- IX. Leobino Ramos Luz;
- X. Manoel Roberto Alves Lopes;
- XI. Márcia Regina Garbim Pereira;
- XII. Márcio Aníbal Gonçalves Farinha;
- XIII. Mauro Sabione Júnior;
- XIV. Osmar Ricardo Innocente;
- XV. Rita Márcia Ruis de Oliveira Lopes;
- XVI. Robinson Pinheiro;
- XVII. Suzete Maria Seino Kalil Issa;
- XVIII. AES Tietê S.A;
- XIX. CIDACOM Mercantil de Combustíveis LTDA;
- XX. Oliveira e Lopes LTDA.

Parágrafo Único – A indicação das pessoas foi feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que relacionou por escrito os homenageados.

Art. 2º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 23 (vinte e três), do mês de outubro, às 19h30 (dezenove e trinta) horas.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP 000090

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de outubro de 2.009.



JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


EDSON PESSINE
2º Secretário


GUMERQUINO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de outubro de dois mil e nove (2009).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

